COVISA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUS

PREFEITURA DE SÃO PAULO SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 004/2015
Ao CONTRATO Nº 138/2011-SMS-1

PROCESSO Nº.	**2011-0.267.705-8.**
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CONTRATADA:	**EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP.**
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador.
OBJETO DO ADITAMENTO:	**Prorrogação do ajuste** por mais 12 (doze) meses a partir do dia 16/02/2015.
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 148.415,28 (valor estimado);**
NOTA DE EMPENHO:	**21222, 21226 e 21228/2015.**
DOTAÇÃO:	**84.10.10.304.3003.4130.3.3.90.39.00.02**

Ao 27 dias do mês de fevereiro de 2015, na Coordenação de Vigilância em Saúde, situada à Rua Santa Isabel, 181 - 6º andar, compareceram de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - COVISA**, inscrita no **CNPJ** nº 06.078.063/0001-47 representada neste ato pela Sra. **WILMA TIEMI MIYAKE MORIMOTO**, RF: 553.799-1 nos termos das Portarias nº 2752/2014-SMS-G/CGP/NCC e nº1021/2013-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇOES LTDA EPP**, CNPJ nº 03.143.862/0001-61, com sede na Rua Luiz Silvestri, 227, Jardim Bom Clima, Guarulhos – SP – CEP: 07122-090, neste ato representada pelo senhor **ROMULO LUIS CARDOSO TEIXEIRA**, portador da célula de identidade RG Nº 23.865.897-1 SSP/SP e do CPF nº 207.328.211-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 004/2015 ao Contrato nº 138/2011-SMS-1, consoante ao despacho autorizatório exarado em fls. 725 do processo 2011-0.267.705-8, publicado no DOC/SP de 20/02/2015 pág. 113, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas:

COVISA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUS

PREFEITURA DE SÃO PAULO SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato nº 138/2011-SMS-1, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 16/02/2015, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 13.278/2002, tendo o valor total estimado de **R$ 148.415,28** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos) e o valor estimado mensal de **R$ 12.367,94** (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária **nº 84.10.10.304.3003.4130.3.3.90.39.00.02**, tendo sido emitida as Notas de Empenho **nº 21222** no valor de R$ 16.865,37 **nº 21226** no valor de R$ 118.057,59 e **nº 21228/2015** no valor de R$ 11.805,78, obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 138/2011-SMS-1, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

WILMA TIEMI MIYAKE MORIMOTO
COORDENADORA - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

ROMULO LUIS CARDOSO TEIXEIRA
EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇOES LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Thais Garcia Teixeira
RF: 796.065-4

Fátima Yara Costa Dias
RF: 502.321-1